



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

13
Ⓞ



LEI Nº 342/2008 de 25 de novembro de 2008.

Institui no Município de Belmiro Braga o Programa Informação e Cultura ao Alcance de todos, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa Informação e Cultura ao Alcance de todos visam possibilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência visual a apostilas, livros didáticos ou não, periódicos e textos em geral, usualmente escritos pelo sistema convencional, através de sua disponibilização de forma adaptada às suas especiais necessidades, nas bibliotecas Públicas, geridas pelo Município.

Parágrafo Único – As obras a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizadas impressas pelo Sistema Braille, Leitura de Voz Sintetizada, caracteres ampliados na tela do computador e outros meios que garantam aos deficientes visuais o acesso às informações.

Art. 2º - Nas bibliotecas pertencentes as Município, o programa Leitura ao Alcance de todos visa garantir o acesso das pessoas portadoras de cegueira ou com baixa visão à maior gama possível de informações, através da oferta a que se refere o artigo primeiro e caput da presente lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através do órgão competente manterá cadastro atualizado da população a ser atendida e cadastro atualizado dos livros, textos, apostilas e periódicos que se encontram disponibilizados, para facilitar o acesso ao portador de necessidade especial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas as necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Belmiro Braga, 25 de novembro de 2008.


Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal
CPF: 151.650.006-72